DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei nº. 1.131, de 05 de março de 1991, que criou o Fundo Municipal de Saúde, estabelece em seu art. 3º., a competência do Secretário Municipal de Saúde para gerir os recursos do aludido fundo, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

Considerando a necessidade de regularizar a situação do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições bancárias.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor de Departamento (Responsável pela Tesouraria), adiante indicados, como responsáveis pela realização de abertura e encerramento de contas, e movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Secretário Municipal de Saúde:

Victor Alexandre Diello, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 33.567.122-6 SSP/SP, titular do CPF/MF sob nº. 295.283.818-63.

Diretor de Departamento (Responsável pela Tesouraria):

José Antonio Da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.619.294-0 SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 189.971.208-91

Artigo 2º - As Funções do Secretário Municipal de Saúde e do Diretor de Departamento (Financeiro) são especificadas a seguir:

1) Requisitar talonário de cheques;

2) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

3) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

4) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

5) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

6) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

7) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

8) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

9) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

10) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

11) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

12) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

13) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

14) Emitir cheques;

15) Receber, passar recibo e dar quitação;

16) Reivindicar direitos;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

17) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

18) Efetuar transferências por meio eletrônico;

19) Requisitar cartão eletrônico;

20) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

21) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

22) Efetuar saques – conta corrente;

23) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

24) Emitir comprovantes;

25) Sustar/contraordenar cheques;

26) Cancelar cheques.

27) Baixar cheques;

28) Consultar obrigações do DDA;

29) Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a ele designadas, o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor de Departamento (Responsável pela Tesouraria) poderá valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 1.634, de 16 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de novembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA O PERÍODO DE 23/11/2017 A 23/11/2019."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data, nomeados os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, que irão compor o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para o período de 23/11/2017 a 23/11/2019, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Da Assistência Social:

Titular:- Ana Jéssica Assumção;

Suplente:- Vanilde Aparecida de Brito Bueno.

b) Da Educação:

Titular:- Maria Tereza dos Santos Mendes,

Suplente:- Regiane Aparecida Lopes Menezio Maziero.

c) Da Saúde:

Titular:- Luciana Cecilia Batista,

Suplente:- Leticia Aparecida da Silva.

d) Do Planejamento e Finanças:

Titular:- Jose Antonio da Costa,

Suplente:- Thiago Rodrigo de Oliveira Alves.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação de Voluntários APAE

Titular: - Thais Carolina da Silva,

Suplente: - Carolina Lamas da Silva.

b) Do Movimento da Criança e do Adolescente - Entidades Pastoral da Criança:

Titular: - Rosimeire Perpetua Thomazeli,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Suplente: - Aparecida de Souza Paneco.

c) Do Movimento de Atendimento às Famílias - Associação de Voluntários AVCC:

Titular: - Sonia Maria Penariol Fonseca,

Suplente: - Janete Torres Perchs.

d) Do Idoso - 3º Idade:

Titular: - Nilva Terezinha Aparicio Neves,

Suplente: - Valdenice Sant´ana Valerio.

Artigo 2º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.507, de 09 de novembro de 2015 e o Decreto nº 1.581, de 15 de julho de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de novembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA O PERÍODO DE 23/11/2017 A 23/11/ 2019."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a partir desta data constituída nova Mesa Diretora para o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), da seguinte forma:

- Ana Jéssica Assumção – (Presidente);
- Thais Caroline da Silva – (Vice-Presidente);
- Carolina Lamas da Silva – (1º Secretário);
- Sonia Maria Penariol Fonseca – (2º Secretário);
- José Antonio da Costa – (Tesoureiro);

Artigo 2º - Fica designada, a Servidora Público Municipal, RENATA APARECIDA THOMAZELI, R.G. nº 30.154.042-1 SSP/SP, para exercer a função de "Secretária Executiva".

Artigo 3º - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipal, aos integrantes da composição do Conselho Municipal da Assistência Social e Secretária Executiva, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 1581, de 15 de julho de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 23 de novembro de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

CONTRATO Nº 093/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BICA CORRIDA DE FORMA PARCELADA, COM DESTINAÇÃO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIOS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de valor ao contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$ 2.673,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais), como dispõe Cláusula Terceira, Item 3.2.1. do Contrato e nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93. Cajobi, 29 de novembro de 2017. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 009/2.017, de 01 de dezembro de 2.017.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Considerando as necessidades presentes e urgentes, fica o funcionário FRANCISCO CARLOS GALESCO, RG Nº. 9.507.494-6 SSP/SP designado a prestar serviços junto a SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE a partir da presente data, ficando o pagamento dos salários do mencionado servidor a cargo do LEGISLATIVO.

Artigo 2º. – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 01 de dezembro de 2.017.

ANDERSON CRISTIANO DE MOARES

Presidente

Arquivada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Responsável pela Secretária

PORTARIA Nº. 010/2.017, de 01 de dezembro de 2.017.

Dispõe sobre exoneração do funcionário responsável do Controle Interno desta Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 1º. – Exonerar a partir desta data o funcionário público efetivo Sr. FRANCISCO CARLOS GALESCO, Portador do RG Nº. 9.507.494-6 SSP/SP do cargo de responsável pelo controle interno desta Câmara Municipal.

Artigo 2º. – Justifica-se a supra citada exoneração, já que o mesmo foi designado para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 002/2005 de 14 de janeiro de 2.005.

Câmara Municipal de Cajobi, 01 de dezembro de 2.017.

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA

Vice Presidente

RENATO MARTINS DA SILVA

1º Secretário

GILBERTO DOMINGUES JÚNIOR

2º Secretário

Arquivada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

Responsável pela Secretária

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 11 de Dezembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário de 20 dias, correspondente ao período aquisitivo 17 de junho de 2016 à 16 de junho de 2017, ao Servidor Público JOSÉ FLÁVIO DE CASTRO, RG: 28.368.707-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 29 de novembro de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

PORTARIA Nº 193, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 01 de Dezembro de 2017 a 20 de Dezembro de 2017, férias regulamentares, e abono pecuniário de 10 dias, correspondente ao período aquisitivo 21 de janeiro de 2016 à 20 de janeiro de 2017, a Servidora Pública PATRICIA APARECIDA MANFREDO, RG: 33.179.307-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 29 de novembro de 2017

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.